



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 083/2017 ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 083/2017 – ASJUR/PRES CELEBRADO EM 17/08/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA.

PROCESSO SEI Nº: 0112-004160/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CÂNDIDO TELES DE ARAUJO** brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES** brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e **UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA**, estabelecida na Rua São Jorge, 530, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-102, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, Inscrição Municipal nº 1093009, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO PALACIO LEITE** brasileiro, casado, professor, portador da RG nº 99099047534 - SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 285.335.007-00, residente e domiciliado na Cidade de Juazeiro do Norte, Rua Manoel Coelho de Alencar, nº 2155 - Bairro Betolândia/CE - CEP: 63.036-200, conforme Atos Constitutivos: Estatuto/Termo de Posse (Doc. SEI nº 26774670), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 26304004), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI nº 26426625), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 26500866), com fundamento na lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 0112-004160/2016, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação** do prazo de vigência com **redução na quantidade de vagas ofertadas**, bem como **reajuste** do valor original e **supressão** do valor atual do Contrato nº 083/2017-ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº 25578596), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de Agente de Integração público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, integradas às

instituições de Ensino do Distrito Federal, para executar o programa de estágio da NOVACAP, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a partir de 17/08/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reduz-se a quantidade de vagas ofertadas em aproximadamente **25%** (vinte e cinco por cento) passando de 117 para **87 vagas**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reajusta-se o valor original do Contrato, acrescentando **R\$ 54.897,37 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)** correspondente a **3,3664%** (três inteiros e três mil, seiscentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA**, passando o valor originalmente contratado de **R\$ 1.630.744,20 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)** para **R\$ 1.685.641,57 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

PARÁGRAFO QUARTO

Suprime-se o valor de **R\$ 421.410,39 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos)** correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor atual do Contrato, passando de **R\$ 1.685.641,57 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, para **R\$ 1.264.231,18 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente ajuste correrá à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100**, com empenho inicial de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 25/07/2019, (Doc. SEI/GDFI nº 25743706) e **Nota de Empenho nº 2019NE00165**, datada de 14/08/2019 (Doc. SEI nº 26685921), ambas emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP, sendo disponibilizado para o exercício de 2019 o valor de **R\$ 525.830,65 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, ficando os valores restantes previstos na elaboração da proposta orçamentária para 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher a importância de **R\$ 25.284,62 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a **2 % (dois por cento)** do valor total aditado, podendo optar por caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 083/2017 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CÂNDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA:

FRANCISCO PALACIO LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Palacio Leite, Usuário Externo**, em 16/08/2019, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/08/2019, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/08/2019, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **26636864** código CRC= **035DF66D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

0112-004160/2016

Doc. SEI/GDF 26636864